

Salvador, 02 de fevereiro de 2021.

ATO ADMINISTRATIVO Nº002 – FEVEREIRO/2021

Institui, no âmbito administrativo e desportivo da Federação Baiana de Judô - FEBAJU, as seguintes providências.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ - FEBAJU, no exercício de suas atribuições estatutárias e com o objetivo de apoiar, orientar clubes e academias na busca coletiva por soluções para as consequências causadas pela pandemia mundial de COVID-19.

RESOLVE:

- 1- Manter a abertura da Sede da FEBAJU, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h, garantindo ainda o atendimento aos filiados, através dos canais de comunicação como e-mail e Whatsapp.
 - a. Durante esse período, a Entidade obedecerá aos decretos emitidos pelo Governo do Estado da Bahia.
- 2- Parcelar os débitos dos filiados, referente a anuidade do ano de **2020**, em 10 parcelas, em cartão de crédito ou boleto bancário; até o dia 31 de março de 2021.
- 3- Isentar 06 meses de mensalidade, ou seja, 50% da anuidade de clubes para o ano de **2021**; até o dia 31 de março de 2021.
- 4- Repassar aos clubes 80% na arrecadação das carteirinhas/cadastros; até o dia 31 de março de 2021.
 - a. Cadastros até faixa marrom R\$25,00 - repasse de R\$20,00;
 - b. Cadastros de faixa preta R\$50,00 - repasse de R\$40,00.
- 5- Manutenção do desconto de 20% na taxa de inscrição do exame de faixa preta; Valor com desconto = R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); até o dia 31 de março de 2021.

A FEBAJU continua garantindo o atendimento aos filiados, através dos canais de comunicação:

- I- Home Page - <http://febaju.com.br/contato/>
- II- E-mail: contato@febaju.com.br
- III- Tel: (71) 3321-9418
- IV- WhatsApp Secretaria: (71) 98340-6520
- V- WhatsApp Financeiro: (71) 99632-6719

Dá-se ciência, para seus fins.



Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira
Presidente